



PROJETO DE LEI Nº 253 /2025

**“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SAÚDE
BUCAL DO IDOSO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BETIM.”**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Dispõe sobre o programa saúde bucal do idoso no âmbito do Município de Betim.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo fomentar o direito de acesso às ações e serviços de saúde bucal para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

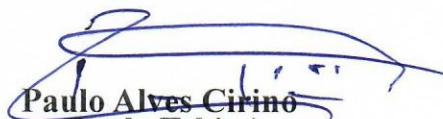
Art. 3º O Programa Saúde Bucal do Idoso poderá ter como objetivo o diagnóstico bucal preventivo, tratamento clínico odontológico e prótese.

Art. 4º O Poder Executivo, poderá, no uso de suas competências constitucionais, estabelecer a estrutura e as diretrizes do Programa de Saúde Bucal do Idoso.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 27 de fevereiro de 2025.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador

JUSTIFICATIVA

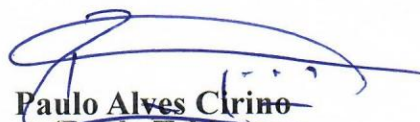
O projeto vai ao encontro de diretrizes norteadoras definidas na política nacional de saúde bucal, no Estatuto do Idoso e, contudo, que pressupõem o respeito e a garantia à saúde do idoso, e que o serviço de saúde seja organizado com base no acolhimento do usuário, garantido por equipe multiprofissional capaz de promover a humanização das relações estabelecidas.

Problemas de saúde bucal podem causar infecções, dores musculares, problemas em diversos órgãos, na fala e na deglutição em virtude da mastigação incorreta, perda dos dentes e doenças periodontais. Ademais, podem causar problemas psicológicos, afetando a autoestima e gerando estigmatização e exclusão social.

Importante enfatizar que idosos que residem em instituições de longa permanência ou casas-lares e abrigos similares em geral dependem de iniciativas mantidas com recursos públicos assistenciais.

Portanto, os idosos que não tenham condições de arcar com os custos de um tratamento privado devem ser encaminhados após a triagem para o centro odontológico mais próximo e adequado a sua necessidade.

No âmbito do SUS, o "Pacto pela Vida" estabelece um conjunto de compromissos considerados prioritários, que deverão ser efetuados pela rede do SUS de forma a garantir o alcance de metas pactuadas na esfera federal, estadual e municipal.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador